



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA 017/2022 de 11 julho de 2022.

Institui o Regulamento Artístico do 24º FESTIVAL CATARINENSE DE ARTE E TRADIÇÃO GAÚCHA - FECART/2022 do MTG/SC

ALEX SANDER GODINHO CORRÊA, Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina – MTG/SC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 55, XVIII, do ES-MTG/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento Artístico, conforme Anexo I a esta Portaria, excepcionalmente para o 24º FESTIVAL CATARINENSE DE ARTE E TRADIÇÃO GAÚCHA - FECART/2022 do MTG/SC.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Artístico do MTG/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lages, SC, 11 de julho de 2022.

Alex Sander Godinho Corrêa
Presidente do MTG/SC



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA **REGULAMENTO DO 24º FECART**

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º - O Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha - FECART, tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular Gaúcha de Santa Catarina,

Art. 2º - O Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha - FECART tem por objetivos:

- I - Promover o intercâmbio cultural, além de uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho entre os participantes das diversas regiões culturais Catarinenses;
- II – Projetar a cultura popular e tradicional Gaúcha de Santa Catarina nível estadual;
- III - Promover a harmonia, a integração e o respeito evitando-se a projeção da vaidade e o personalismo entre os participantes;
- IV - Valorizar o artista amador de Santa Catarina, evitando atitudes pessoais ou coletivas que deslustrem os princípios de formação moral do povo de Santa Catarina;
- V - Promover concursos, organizar e desenvolver nas diversas modalidades e categorias previstas neste regulamento credenciando os vencedores do FECART, nas diversas modalidades (individual ou coletiva), a se apresentarem nos eventos oficiais do MTG e representarem o Estado nos eventos nacionais e internacionais, quando convidados. Sua realização é de inteira responsabilidade do MTG-SC, através do Diretor do Departamento Artístico, juntamente com a Diretoria Executiva do MTG-SC.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 3º - O 24º FECART (Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha) realizar-se-á nos dias 03-04 de setembro de 2022 no Município de São Lourenço Do Oeste/SC.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar do FECART – Festival Catarinense de Arte e Tradição, os candidatos inscritos por entidade filiada ao MTG-SC, portadores de identidade tradicionalista pela mesma entidade, que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento e a nomenclatura hierárquica do Estatuto do MTG-SC.

§ 1º - Poderão participar, individuais ou em conjunto (danças e conjuntos vocais), apenas os artistas amadores que estejam representando entidades filiadas ao MTG-SC.

§ 2º - São considerados amadores, para efeito de participação nos Concursos Individuais, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivas.

§ 3º - Poderão participar, também, nos Concursos, apenas como integrantes para acompanhamento musical dos grupos de danças, músicos profissionais, e que possuam identidade tradicionalista do MTG-SC, e/ou apresentar a carteira tradicionalista nacional (CBTG).

§ 4º - Para o 24º FECART- Festival de Arte e Tradição Gaúcha, cada entidade filiada poderá inscrever até três (03) concorrentes nas modalidades artísticas individuais e por categoria.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º - As entidades tradicionalistas, bem como os seus participantes, deverão estar com suas obrigações (Anuidades) regularizadas junto ao MTG-SC, para participar do 24º FECART.

§ 6º - Será permitida a participação do mesmo concorrente no máximo em três (03) modalidades, consideradas individuais, previstas neste regulamento. Os concorrentes das modalidades de Danças Tradicionais, Danças Birivas (Coletivas) e Chula Trio não serão considerados nesta soma.

§ 7º - Todos os concorrentes deverão apresentar-se no palco trajado com indumentária gaúcha correta, inclusive para receber a premiação.

Art. 5º – Os Concorrentes poderão inscrever-se nas seguintes categorias:

Categoria Pré-Mirim: até o final do ano em que completar 09 (nove) anos;

Categoria Mirim: até o final do ano em que completar 13 (treze) anos;

Categoria Juvenil: de 13 (treze) até o final do ano em que completar 17 (dezesete) anos;

Categoria Adulta: de 17 (dezesete) anos até o ano em que completar 30 (trinta) anos;

Categoria Veterana: Mínimo de 30 (trinta) anos;

Categoria Vaqueano: Mínimo 40 (quarenta) anos - somente para a chula;

Categoria Xiru: Mínimo de 50 (cinquenta) anos – Esta modalidade somente para Chula, Danças Tradicionais e Danças Gaúchas de Salão (art.7º).

§ 1º - Em grupos de danças, concorrentes com idades Mirim poderão participar na Categoria Juvenil. Concorrentes com idade de Juvenil, Veterano e Xirú, poderão participar na Categoria Adulta. Concorrentes com idade de Adulto não poderão participar na Categoria Veterana e Xirú.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 2º - Nos CONCURSOS INDIVIDUAIS os concorrentes poderão fazer a seguinte opção:

Participar na categoria conforme sua idade ou numa categoria acima, exceto a categoria Adulto. Depois de escolhido em qual categoria participará, o candidato deverá fazê-lo em todas as modalidades individuais que participará no mesmo evento. O concorrente que já tiver idade de Veterano, Vaqueano ou Xiru poderá optar em participar dos concursos individuais na sua categoria, ou caso prefira, poderá concorrer na Categoria Adulto.

§ 3º - Os concorrentes individuais da Categoria Pré-mirim poderão participar da Categoria Mirim. Os da Categoria Mirim poderão participar na categoria Juvenil. A categoria Veterano poderá participar da Categoria Adulta e, a Categoria Vaqueano e Xiru (CHULA) poderá participar da Categoria Veterano ou Adulto, quando não houver a sua modalidade no evento.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **10 a 29 de julho de 2022 até as 18h00min**, por intermédio de uma entidade filiada ao MTG/SC, diretamente na plataforma do sistema “Borsoi”, através do endereço: [http://sistema.borsoi.com.br:8080/\\$/](http://sistema.borsoi.com.br:8080/$/).

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 7º - As modalidades oficiais dos concursos artísticos e cultural do 24º FECART são:



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 1 – Danças Tradicionais (Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xiru) nas Forças A e B - art. 11;
- 2 – Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho SENDO PERMITIDO AGRUPAMENTO desde que o concorrente seja filiado ao Estado de SC (Conforme Resolução 001/2022) - art. 46;
- 3 – Chula (Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano, Vaqueano e Xiru) - art. 18;
- 4 – Declamação Peão e Prenda (Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 22;
- 5 – Causo (Categoria Única) – art. 28;
- 6 – Violino (Categoria Única) – art. 44 §;
- 7 – Rabeca (Categoria Única) - art. 44 §;
- 8 – Gaita de Boca (Categoria Única) – art. 37;
- 9 – Trova Mi Maior (Categoria Única);
- 10- Trova do Martelo (Categoria Única);
- 11- Conjunto Vocal (Categoria Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) - art. 31;
- 12- Intérprete Vocal Peão e Prenda (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 34;
- 13- Gaita de Botão Até Oito Baixos (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 37;
- 14- Gaita de Botão Mais de Oito Baixos (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 37.
- 15- Gaita Pianada (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 37;
- 16- Violão (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 42;
- 17- Viola de 10 ou 12 cordas (Categoria Única) – art. 54;
- 18- Chula Trio (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 30;
- 19- Poesia Inédita (Categoria única) – art. 30;
- 20- Mais Prendada Prenda (Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano) – art. 10;
- 21- Danças Gaúchas de Salão (Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xiru) – art. 53.

§ 1º – No 24º FECART, para que se realize qualquer das modalidades acima, deverão estar inscritos, no mínimo, dois (02) participantes, exceto os casos descritos no parágrafo terceiro. Não sendo alcançado este número, a Comissão Organizadora





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

poderá, a seu critério, convidar os inscritos para apresentarem-se a título de demonstração, devendo os mesmos receber troféus de participação especial.

§ 2º - Todas as modalidades e categorias, coletivas e individuais acontecerão em um único dia, ou seja, não haverá eliminatória e final.

Os concursos Coletivos (Forças A e B) Mirim e Juvenil serão realizados no sábado dia 03 de julho de 2022, Veterano e Adulto no domingo dia 04 de julho de 2022.

Os Concursos individuais Adulto e Veterano serão realizados no sábado, Mirim e Juvenil no domingo (Conforme Resolução 001/2022).

§ 3º – Ficam, porém, obrigados a participar da FORÇA “A” no próximo ano os campeões de todas as Categorias.

O requisito mínimo de grupos para a realização do concurso de danças em cada categoria de FORÇA fica definido em 03 (três), ou seja, se não houver inscrição de no mínimo 03 (três) grupos na FORÇA “A” ou “B”, unificar-se-á todos na FORÇA “A”.

Apenas os Grupos Campeões da Força A, ficam credenciados a representar o MTG/SC no Festival Nacional de Arte e Tradição (FENART).

Art. 8º - Para apresentação em palco será sorteada a ordem de entrada dos concorrentes na modalidade DANÇAS TRADICIONAIS, que acontecerá na reunião programada pela Diretoria Artística, que antecederá o evento (24º FECART);

Para as categorias individuais a ordem de apresentação é inversa à das danças tradicionais.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES AVALIADORAS

Art. 9º – Nas Danças Tradicionais as Comissões Avaliadoras serão constituídas por um número mínimo de 07 (sete) pessoas, sendo que, 02 (duas) atuarão como revisoras, todas elas indicadas pelo Diretor Artístico do MTG-SC e pelas Comissões do Departamento Artístico.

Nos Concursos Individuais, as Comissões Avaliadoras serão constituídas por um número mínimo de até 03 (três) membros e mais 01 (um) revisor, todos indicados pelo Diretor Artístico do MTG-SC e os representantes da Comissão dos Concursos Individuais.

§ 1º - Cada comissão avaliadora indicará dentre os que compõem a mesa, um membro como presidente, e a esta compete:

- Orientar os trabalhos da comissão;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento;
- Decidir sobre os casos omissos junto à Comissão Central.

§ 2º – Para o Concurso de Danças Tradicionais a Comissão Avaliadora estará disposta em mesas separadas e para os Concursos Individuais em mesa única, sendo as respectivas Comissões soberanas na homologação dos resultados.

CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

SEÇÃO PRIMEIRA (1ª.) - DO CONCURSO DE MAIS PRENDADA PRENDA



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 10 – O concurso da Mais Prendada Prenda será realizado nas categorias Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana.

§ 1º - É condição indispensável estar associada a uma entidade tradicionalista filiada ao MTG/SC. Cada entidade poderá inscrever até 03 (três) candidatas por categoria.

§ 2º - A avaliação será realizada por uma comissão composta de 03 (três) integrantes escolhidos pelo Departamento Cultural. A comissão poderá ser composta pela Primeira Prenda Adulta do MTG-SC.

§ 3º - A vencedora será detentora do título até o próximo FECART, onde passará a faixa para sua sucessora.

§ 4º - Na prova artística a concorrente poderá optar por duas modalidades artísticas (danças tradicionalistas, declamação, canto, instrumento musical, relato de lenda).

§ 5º Cada candidata terá o máximo de 30 minutos para toda a sua apresentação para dar tempo hábil a próxima concorrente a realizar o sorteio de seu tema.

§ 6º - Na manifestação verbal, com duração de 05 (cinco) a 15 (quinze) minutos, a candidata deverá discursar sobre Folclore, Tradição e Tradicionalismo, de acordo com o conteúdo programático constante do Regulamento do Concurso de Peões e Prendas do MTG-SC, de acordo com sua categoria, através de sorteio realizado no local do concurso.

§ 7º - Para tanto, o Departamento Cultural, juntamente com a Comissão da Mais Prendada Prenda, disponibilizará 10 (dez) temas relacionados aos assuntos acima, os quais serão amplamente divulgados (grupos de WhatsApp, site do MTG) até 30





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(trinta) dias antes da data do evento, para melhor preparação da concorrente e alinhamento da Comissão Avaliadora.

§ 8º - O sorteio da ordem de apresentação será efetuado 30 (trinta) minutos antes do início do concurso, oportunidade em que a primeira concorrente realizará o sorteio do assunto a ser apresentado.

§ 9º - Os assuntos das próximas prendas a se apresentarem serão sorteados em intervalos de 30 (trinta) minutos entre cada uma das apresentações.

§ 10 - A candidata deverá apresentar e desenvolver um artesanato, de sua livre escolha.

§ 11 - A comissão avaliará as candidatas em um total de 100 (cem) pontos divididos da seguinte forma:

- 20 (vinte) pontos para manifestação verbal;
- 20 (vinte) pontos para prova artística;
- 20 (vinte) pontos para artesanato;
- 20 (vinte) pontos para desenvoltura, comunicação e vocabulário;
- 10 (dez) pontos para postura e comportamento;
- 10 (dez) pontos para indumentária, respeitando-se as diferenças regionais.

SEÇÃO SEGUNDA (2ª.) - DAS DANÇAS TRADICIONAIS

Art. 11 - As danças, Música e Indumentária desta modalidade deverão ser apresentadas segundo as obras literárias:





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA FUNDAMENTAÇÃO DAS DANÇAS TRADICIONAIS

CÔRTEZ, J. C. P.; LESSA, L. C. Manual de Danças Gaúchas. São Paulo: Irmãos Vitale. 1955.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Danças Tradicionais Rio-Grandenses Achegas. Passo Fundo: Padre Berthier. 1994.

SANTOS, José Moacir Gomes dos; OLIVEIRA, Rinaldo S. Passos & Compassos das Danças Gaúchas. Canoas: IBSN – International Standard Book Number. 2016.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Bailes e Bailares. Porto Alegre: Lorigraf. 2019.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Fandangueios Orelhanos. Caxias do Sul: Lorigraf. 2002.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Festos Rurais. Caxias do Sul: Lorigraf. 2002.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Mais um Toque e outras Marcas dos Antigamentos. Caxias do Sul: Lorigraf. 2002.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Na Roda dos Velhos – Folguedos Guascas. Caxias do Sul: Lorigraf. 2002.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Picoteios & Saracoteios do Folk Pampeano. Caxias do Sul: Lorigraf. 2003.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. E “Dê-lê” Chotes, parceiro. Caxias do Sul: Lorigraf. 2004.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Na Roda dos Folguedos Guascas. 2ª Edição. 2004.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Danças Inéditas – Curso de Itajaí. Itajaí. 2008.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Antigualhas Cantilenas Fandanguistas. Caxias do Sul: Lorigraf. 2004.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. De Soslaio – Dançares Gauchescos. Canoas: Pallotti. 2011.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Festa na Querência. Porto Alegre: Tradisul. 1959.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Folclore Musical do Pampa. Porto Alegre: Tradisul. 1960.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Gaúchos de faca na bota: uma dança alemã no folclore gauchesco. Porto Alegre: Comissão Gaúcha de Folclore. 1966.

CÔRTEZ, J. C. P.; LESSA, L. C. Danças e Andanças da Tradição Gaúcha. Porto Alegre: Garatuja. 1975.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Festas juninas e dos Santos Padroeiros. 1980.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Falando em Tradição e Folclore Gaúcho. Porto Alegre: Grafosul. 1981.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Aspectos da Música e Fonografia Gaúchas. Porto Alegre: Proletra. 1984.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÔRTEZ, J. C. P.; LESSA, L. C. Aspectos da sociabilidade gaúcha. Porto Alegre: Proletra. 1985.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Novas Danças do Rio Grande Antigo. 1986.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. São João na Tradição Gaúcha. Porto Alegre: Proletra. 1986.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Folclore Gaúcho – Festas, Bailes, Música e Religiosidade Rural. Porto Alegre: CORAG. 1987.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Danças Gauchescas e a Carta de Vacaria. Canoas: Gráfica Linck. 1991.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. A Dança e o Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Eng Grafe. 1996.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. 70 Danças e a mesmice. Porto Alegre: RAUPP. 1998.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Danças e Dançares Ausentes no Atual Tradicionalismo. Caxias do Sul: Lorigraf. 2001.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Bailongo – Livre de Marca e Sinal. Tapera: Taperense. 2001.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Bailes e Gerações dos Bailares Campestres. Florianópolis: IOESC .2001.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Nossos Bailares Sociais Urbanos e Campestres. Caxias do Sul Gráfica Líder. 2004.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Danças Reopontadas – Notas Musicais. Espumoso: Líder. 2005.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. 100 Temas de Nossos Bailares. Caxias do Sul: Lorigraf. 2005.

REFERÊNCIAS PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA INDUMENTÁRIA TRADICIONAL GAÚCHA, PARA DANÇAS TRADICIONAIS E DEMAIS CONCURSOS INDIVIDUAIS DO ARTIGO 7º.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Vestimenta do Gaúcho. Porto Alegre: TRADISUL. 1961.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Gaúchos de faca na bota: uma dança alemã no folclore gauchesco. Porto Alegre: Comissão Gaúcha de Folclore. 1966.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. O Gaúcho – Danças Trajes Artesanato. Porto Alegre: Garatuja. 1978.

LESSA, Luis Carlos Barbosa. Mão Gaúcha. Porto Alegre: Ministério do Trabalho: Palloti. 1978.

CÔRTEZ, J. C. Paixão; CÔRTEZ, Marina M. Paixão. Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda. Porto Alegre.1998.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. 70 Danças e a mesmice. Porto Alegre: RAUPP. 1998.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Tropeirismo Biriva. Porto Alegre: Corag. 2000.

CÔRTEZ, J. C. Paixão; CÔRTEZ, Marina M. Paixão. A Moda: Alinhavos & Chuleios. Porto Alegre: Lorigraf. 2000.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÔRTEZ, J. C. Paixão; CÔRTEZ, Marina M. Paixão. A Moda: Alinhavos & Chuleios. Porto Alegre: Lorigraf. 2005.

Art. 12 - Os grupos concorrentes (danças tradicionais gaúchas) deverão se apresentar em palco com, no mínimo, 05 (cinco) pares.

Art. 13 – É livre o número de entidades para que cada músico poderá tocar, desde que seja filiado a uma entidade tradicionalista no Brasil com carteira de algum estado da federação.

Art. 14 – Os grupos de danças disporão de até 27 (vinte e sete) minutos (incluindo a equalização de som) para a apresentação da primeira invernada, e 05 (cinco) minutos de acréscimo, caso apresente as danças: Pau-de-fitas, Jardineira, Faca Maruja, Meia Canha, Anu, Roseira, Pericon, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada e Tirana do Ombro.

As invernadas subsequentes da entidade terão 20 (vinte) minutos para a apresentação, com 05 (cinco) minutos de acréscimo em caso de apresentação de uma das danças citadas acima. Cada minuto ou fração excedente terá o desconto de 01 (um) ponto da soma total das notas dos avaliadores.

§ 1º – Será facultado aos grupos de dança, executar músicas para iniciar e/ou encerrar sua apresentação dentro dos gêneros musicais gaúchos. Estas não serão avaliadas e não poderão ser encenadas ou coreografadas em nenhuma hipótese, sob penalidade de desclassificação do grupo, porém, suas apresentações estarão inclusas no tempo previsto no Art. 14.

§ 2º – O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 14 (quatorze) metros de largura por 14



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(quatorze) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação, incluindo tela visível ao público, com o cronômetro indicando o tempo de cada grupo de dança.

Art. 15 – Não haverá eliminatória ou sorteio de danças. Todas as Categorias: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru - apresentarão 04 (quatro) danças de livre escolha, sendo 01 (uma) dança por BLOCO escolhido, constantes no regulamento, (Resolução 001/2022).

Art. 16 – Os blocos de danças são os seguintes:

BLOCO 01	BLOCO 02	BLOCO 03	BLOCO 04
1-Tatu com Volta no Meio	1 - Queromana	1- Chimarrita	1 - Chotes das Sete Voltas
2 - Balaio	2 - Queromaninha	2 - Cana Verde	2 - Chotes Carreirinho
3 – Anú	3 - Caranguejo	3 - Rilo	3 - Chote Inglês
4 – Sarrabalho	4 - Valsa do Passeio	4 - Pezinho	4 - Chote de Sete Passos
		5 - Maçanico	5 - Chote de Duas Damas





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BLOCO 5	BLOCO 6	BLOCO 7	BLOCO 8
1 - Roseira	1 - Pau de Fitas	1 - Havaneira Marcada	1 - Chotes Roda à Moda Serrana
2 - Tirana do Ombro	2 - Jardineira	2 - Sarna	2 - Chotes Roda à Moda Litoral
3 - Tatú de Castanholas	3 - Faca Maruja	3 - Meia Canha	3 - Chotes Par Trocado à Moda Serrana
4 - Tirana do Lenço	4 - Valsa de Mão Trocada	4 - Chote de Ponta e Taco	4 - Chotes Par Trocado à Moda da Fronteira
		5 - Chote do Dedinho	

BLOCO 9	BLOCO 10
1 - Rancheira Carreirinha	1 - Mazurca de Carreirinha
2 - Vanerão Sapateado	2 - Mazurca Marcada
3 - Chico Sapateado	3 - Mazurca Galopeada
4 - Chimarrita Balão	4 - Graxaim
5 - Balão Caído	

Art. 17 - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos, para os grupos de danças:



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
 Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
 CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

a) Interpretação:

- Expressar a gestualidade natural espontânea da gente singela do campo;
- Expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal;
- Contexto, movimento de palco, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do grupo concorrente;
- Observar as Gerações Coreográficas das Danças sua apresentação.

b) Harmonia;

c) Coreografia;

d) Música;

e) Indumentária.

§ 1º - O Avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada dança. A soma das notas com os possíveis descontos será dividida pelo número de danças apresentadas. Na planilha haverá um espaço onde o avaliador poderá fazer observações por dança com base nos quesitos acima.

§ 2º - A classificação final dos concorrentes nas categorias deverá ser divulgada no site do MTG/SC com as respectivas médias: por entidade, por avaliador com comparativos e espelhos das planilhas.

§ 3º - Após a apresentação do grupo de danças, as planilhas revisadas serão disponibilizadas ao instrutor ou representante da entidade, para revisão e assinatura, e se entender necessário, registro fotográfico.

SEÇÃO TERCEIRA (3ª.) - DA CHULA



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 18 - Cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever até 03 (três) candidatos por categoria.

Categorias Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano, Vaqueano e Xiru.

Art. 19 - Antes de iniciar o concurso de chula, a Comissão Avaliadora convocará todos os concorrentes e procederá ao sorteio das duplas.

Art. 20 - Cada concorrente realizará a seguinte quantidade de passos em cada fase da competição:

Categoria	Nº Passos
Pré-Mirim e Xiru	3 passos
Mirim, Veterano e Vaqueano	5 passos
Juvenil	7 passos
Adulta	8 passos

§ 1º - Caberá aos concorrentes a indicação dos gaiteiros para esta prova.

Art. 21 - A cada chuleador serão atribuídos até 10 (dez) pontos por figura, baseados nos seguintes quesitos e notas:



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Criatividade – 2,5
- b) Dificuldade – 2,5
- c) Interpretação – 2,5
- d) Execução – 2,5

§ 1º - Descritivo de critérios:

* Criatividade – todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance, durante a preparação, realização do passo e arremate;

* Interpretação – expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;

* Dificuldade – destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a agilidade do concorrente;

* Execução – clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança.

§ 2º - Perderá pontos, até o limite de pontos atribuídos ao passo, o participante que:

- a) tocar na lança - até 03 (três) pontos;
- b) executar os passos com imperfeição - até 02 (dois) pontos;
- c) ultrapassar o limite de 8 (oito) 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) compassos - até 01 (um)



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ponto;

d) executar passo ou figura caracterizada como variante de outro passo seu ou de seu oponente - até 02 (dois) pontos;

e) perda de ritmo pelo chuleador ou mudança rítmica após iniciar o sapateio da preparação até finalizar a execução do passo - até 02 (dois) pontos;

d) executar passo de pé quebrado com característica de malambo - até 02 (dois) pontos.

§ 3º - Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 16 (dezesseis) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os 04 (quatro) últimos compassos.

§ 4º - O concorrente poderá executar passos de 08 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 2º.

§ 5º - É vedada a utilização de acessórios estranhos a dança da chula durante a apresentação como: objetos móveis, instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, salvo nas categorias Adulta, Veterana, Xirú e Vaqueano, o uso de faca e adaga, sendo permitido adereços ou acessórios que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que utilize durante todo o desafio em sua pilcha.

§ 6º - Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 pontos do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada (art. 4º, § 5º)..

§ 7º - É vedado a qualquer tipo de saudação antes da execução da música da chula.

§ 8º - Os descontos serão dados em campos próprios na planilha e não diretamente na nota da figura.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO QUARTA (4ª.) - DAS DECLAMAÇÕES

Art. 22 - Cada Entidade poderá inscrever até 03 (três) concorrentes por modalidade e categoria.

§ 1º - Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

§ 2º- Para as categorias Pré-Mirim, Mirim e Juvenil, o concorrente deverá apresentar 01 (um) poema de sua livre escolha.

Para as Categorias Adulta e Veterana, será sorteado 01 (um) poema dentre 03 (três) apresentados, de sua livre escolha.

§ 3º - Os concorrentes entregarão à comissão avaliadora 01 (uma) cópia legível de cada um dos poemas a serem sorteados (Adulto e Veterano) ou apresentados de livre escolha (Pré-Mirim, Mirim e Juvenil).

§ 4º - O participante disponibilizará de 09 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo 01 (um) ponto por cada minuto que ultrapassar.

§ 5º- É facultado aos participantes o acompanhamento musical com os instrumentos típicos: violão, viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, gaitas, bandoneon, pandeiro e serrote musical.

Art. 23 - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos na declamação:

- a) Inflexão e impositação da voz – 02 (dois) pontos;
- b) Dicción – 01 (um) ponto;



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Transmissão da mensagem poética – 04 (quatro) pontos;
- d) Expressão (facial e gestual) - 02 (dois) pontos;
- e) Fidelidade ao texto – 01 (um) ponto.

§ 1º - Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 ponto do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada, (art. 4º, § 5º)

§ 2º - Para cada modalidade haverá um jurado exclusivo para a avaliação do item “E” (FIDELIDADE AO TEXTO). Posteriormente sua nota deverá ser transferida para as planilhas dos demais jurados que estão avaliando os demais quesitos.

Art. 24 - Institui-se premiação, seja troféu, medalha ou outro tipo para o amadrinhador destaque de cada palco de declamação do 24º FECART.

SEÇÃO QUINTA (5ª.) - DA TROVA - MI MAIOR E DO MARTELO

Art. 25 - Cada entidade poderá inscrever até 03 (três) concorrentes por modalidade.

Art. 26 - Cada um dos concorrentes realizará intervenção sobre o tema sorteado pela comissão avaliadora, no momento da apresentação de cada dupla concorrente de acordo com a modalidade da trova.

§ 1º - Cada concorrente entoará 05 (cinco) estrofes para cada disputa.

§2º - Será ser descontado até 0,5 ponto por indumentária incorreta (art. 4º, § 5º).





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 27 - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos na trova:

- a) Metrificação dos versos.....00 a 03
- b) Rima.....00 a 02
- c) Dicção.....00 a 02
- d) Fidelidade ao Tema.....00 a 02
- e) Afinação.....00 a 01

SEÇÃO SEXTA (6ª.) - DO CAUSO GAUCHESCO DE GALPÃO

Art. 28 - Esta modalidade visa trazer de volta para o convívio artístico gaúcho, a tradição dos bolichos e galpões onde gaúchos reunidos contavam suas proezas e feitos, sempre usando a tradicional teatralidade do nosso homem do campo, as vezes exagerando nos detalhes, mas sempre falando a verdade.

§ 1º - Nesta modalidade os participantes disponibilizarão de até 10 (dez) minutos para sua apresentação.

§ 2º - O causo deverá ser essencialmente campeiro, retratando as lidas e a vida do homem do campo.

§ 3º - Esta modalidade deverá ser realizada num ambiente informal e de fácil acesso do público, caracterizando a informalidade dos bolichos e galpões.

Art. 29 - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos:

- a) – Dicção00 a 02
- b) –Teatralidade00 a 03
- c) – Qualidade do causo00 a 03
- d) – Verossimilidade (parecer verdadeiro).00 a 02





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO SÉTIMA (7ª.) - DA POESIA INÉDITA

Art. 30 - No caso da POESIA INÉDITA cada entidade poderá inscrever até 03 (três) concorrentes.

§ 1º - O tema a ser adotado será SANTA CATARINA E SUA HISTÓRIA NO CONTEXTO DO TRADICIONALISMO GAÚCHO, não podendo haver plágio total ou parcial de obras já publicadas, sendo livre o número de estrofes e versos, devendo obrigatoriamente versar sobre o tema acima.

§ 2º - Os concorrentes deverão entregar 03 (três) cópias para a Comissão Avaliadora e a mesma poderá ser apresentada pelo autor ou pessoa por ele indicada, sendo avaliada pelos seguintes quesitos:

- a) Conteúdo e criatividade 04 (quatro) pontos;
- b) Fidelidade ao tema 04 (quatro) pontos;
- c) Inspiração poética 02 (dois) pontos.

§ 3º - O declamador não será avaliado e não receberá premiação. Será avaliada somente a POESIA INÉDITA, sendo que o prêmio será entregue ao autor da mesma, devendo para receber o mesmo estar devidamente pilchado.

SEÇÃO OITAVA (8ª.) - DO CONJUNTO VOCAL

Art. 31 - Cada entidade poderá inscrever somente 01 (um) conjunto vocal POR CATEGORIA





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 1º - Os concorrentes desenvolverão um número musical de sua autoria ou de outros compositores. Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

Art. 32 - Será facultativo o uso de instrumento elétrico ou com capacitores. Recomenda-se, para acompanhamento instrumental, a utilização de instrumentos e microfone.

§ 1º - Os concorrentes nesta modalidade disporão de 08 (oito) minutos para sua apresentação, incluindo o tempo de preparação de instrumentos e microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração excedente.

§ 2º - O grupo de conjunto vocal, terá o número máximo de 10 (dez) e no mínimo de 03 (três) figurantes.

§ 3º - Os grupos participantes deverão vocalizar, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

§ 4º - No concurso de Conjunto Vocal, os concorrentes deverão apresentar uma cópia da letra com o nome dos autores à Comissão Avaliadora.

Art. 33 - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos nas canções:

- a) Afinação vocal..... 02 pontos;
- b) Harmonia..... 02 pontos;
- c) Fidelidade à letra..... 01 ponto;
- d) Ritmo..... 01 ponto;
- e) Interpretação..... 02 pontos;
- f) Criatividade..... 01 ponto;
- g) Postura cênica..... 01 ponto.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ Único - Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 ponto do total geral de cada planilha caso esteja incorreta ou inadequada.

SEÇÃO NONA (9ª.) - INTÉRPRETE VOCAL

Art. 34 - Cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever até 03 (três) candidatos.

§ Único - O concorrente desenvolverá um número musical de sua autoria ou de outros compositores. Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

Art. 35 - Será facultativo o uso de instrumentos, desde que sejam acústicos ou com capacitores de ampliação sonora. Recomenda-se, para acompanhamento instrumental, utilização de instrumentos musicais característicos de nossa tradição gaúcha.

§ 1º - O concorrente nesta modalidade disporá de 07 (sete) minutos para sua apresentação, incluindo o tempo de preparação de instrumento e microfone. Perderá 01 (um) ponto por minuto ou fração excedente.

§ 2º - O Intérprete Vocal não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

§ 3º - O concorrente e os Instrumentistas poderão perder até 0,5 ponto por uso de indumentária incorreta ou inadequada.

§ 4º - A modalidade Solista Vocal deverá ser desenvolvida em todas as categorias nos naipes feminino e masculino.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º - Nos concursos de Intérprete Vocal, deverá ser apresentado à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra com o nome dos autores.

Art. 36 - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos nas canções:

- a) Afinação – 03 (três) pontos;
- b) Interpretação - 04 (quatro) pontos;
- c) Ritmo – 02 (dois) pontos;
- d) Fidelidade à letra – 01 (um) ponto.

SEÇÃO DÉCIMA (10ª.) - DAS GAITAS

Art. 37 - Cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever até 03 (três) candidatos nas modalidades dos itens:

GAITA DE BOTÃO ATÉ 8 BAIXOS;
GAITA DE BOTÃO MAIS DE 8 BAIXOS;
GAITA PIANADA e;
GAITA DE BOCA.

Art. 38 - O concurso será disputado em naípe único (feminino e masculino juntos) em todas as categorias (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano), nas modalidades de Gaita Ponto até Oito Baixos, Gaita Ponto Mais de Oito Baixos, Gaita Pianada e Gaita de Boca sendo esta categoria única.

Art. 39 - Cada concorrente executará uma música dos seguintes gêneros: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada.

Categoria Mirim: apresentará uma música de livre escolha dos gêneros apresentados.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Categoria Juvenil, Adulto e Veterano: Escolhe 02 (dois) ritmos para sortear 01 (um).

Art. 40 – Será descontado até 0,5 ponto pelo uso de indumentária incorreta ou inadequada (art. 4º, § 5º).

Art. 41 - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos nas modalidades de Gaita Ponto até Oito Baixos, Gaita Ponto Mais de Oito Baixos e Gaita Piano e Gaita de Boca:

- a) Execução.....03 pontos;
- b) Interpretação.....03 pontos;
- c) Dificuldade no arranjo.....01 ponto;
- d) Ritmo.....02 pontos;
- e) Postura cênica.....01 ponto.

SEÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA (11ª.) - DO VIOLÃO

Art. 42 - Cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever até 03 (três) concorrentes de cada categoria (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano).

Art. 43 - No concurso de Violão o participante apresentará uma música escolhendo 02 (dois) ritmos para sorteio, dentre os seguintes gêneros: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, com exceção na Categoria Mirim que será de livre escolha.

Art. 44 - A Comissão Avaliadora observará os seguintes quesitos no violão:

- a) Execução.....03 pontos;





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Interpretação.....02 pontos;
- c) Criatividade no arranjo.....02 pontos;
- d) Ritmo.....02 pontos;
- e) Postura cênica.....01 ponto.

§ Único: Estes quesitos serão avaliados da mesma forma para Rabeca, Violino e Viola, todos em categoria única.

Art. 45 - O Participante perderá até 0,5 ponto pelo uso de indumentária incorreta ou inadequada (art. 4º, § 5º).

SEÇÃO DÉCIMA SEGUNDA (12ª.) - DAS DANÇAS BIRIVAS DO TROPEIRISMO GAÚCHO

Art. 46 – A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será CATEGORIA ÚNICA e compreendida pelas seguintes danças:

DANÇA DOS FACÕES;
CHICO DO PORRETE;
FANDANGO PRIMITIVO;
CHULA.

§ 1º - Cada Agrupamento deverá apresentar 02 (duas) danças de livre escolha;

§ 2º - Os aspectos músico-coreográficos e indumentária serão avaliados de acordo com as Obras:

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Tropeirismo Biriva: Gente, Caminhos, Danças E Canções. 1999, 60 p.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÔRTEZ, J. C. P.; LESSA, L. C. Manual de Danças Gaúchas. São Paulo: Irmãos Vitale. 1955.

CÔRTEZ, J. C. Danças Tradicionais Rio-Grandenses Achegas. Passo Fundo: Padre Berthier. 1994.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Tropeirismo Biriva. Porto Alegre: Corag. 2000.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Baile e Bailares. Porto Alegre: Lorigraf 2019.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. O Gaúcho – Danças Trajes Artesanato. Porto Alegre: Garatuja. 1978.

CÔRTEZ, J. C. Paixão. Antigualhas Cantilenas Fandanguistas. Caxias do Sul: Lorigraf. 2004.

§ 3º - A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- a) Coreografia;
- b) Criatividade;
- c) Harmonia;
- d) Interpretação;
- e) Musical e;
- f) Indumentária.

§ 4º - Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo 02 (dois) músicos, sendo que só poderá utilizar instrumentos de cordas, violão, viola, rabeca e esporas, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 06 (seis) componentes.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 5º - Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos (peões), com idade mínima de 16 (dezesseis) anos; com autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 47 – Dança da Chula

§ 1º - Participarão da dança da chula, no mínimo, 2 (dois) sapateadores escolhidos pelo próprio grupo, entre os 08 (oito) inscritos. No entanto, é recomendável que todos os dançarinos também executem passos dentro do número de figuras pré-regulamentadas, numa demonstração de riqueza artística de seus integrantes a uma conceituação de grandiosidade grupal, pois o tema em julgamento é de conjunto. Se os 08 (oito) integrantes participarem desta prova, certamente a avaliação deverá merecer maior crédito.

§ 2º - Descritivo de critérios:

a) Coreografia:

- *Ultrapassar o limite de 08 (oito) 12 (doze) ou 16 (dezesseis) compassos;
- *Executar passo ou figura caracterizada como variante de outro passo seu ou de seu oponente;
- *Executar passo de pé quebrado com característica de malambo;
- *Iniciar ou encerrar a figura em lugar incorreto;
- *Distribuir irregularidade na sequência da figura, com conseqüente preenchimento (“mascar freio”) de passos anormais a mesma;





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

*executar passo ou figura caracterizada como variante de outro passo seu ou de seu oponente;

*Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 12 (doze) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os 04 (quatro) últimos compassos.

b) Criatividade:

*todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance, durante a preparação, realização do passo e arremate;

c) Harmonia:

*Dificuldade – destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a agilidade do concorrente;

*Execução – clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança;

*Executar os passos com imperfeição;

*Perda de ritmo pelo chuleador ou mudança rítmica após iniciar o sapateio da preparação até finalizar a execução do passo;

*Tocar na Lança.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

d) Intepretação – expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;

e) Música:

§ 3º - É vedada a utilização de acessórios estranhos à dança da chula durante a apresentação como: objetos móveis instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, com exceção do uso de faca e adaga, sendo permitido adereços ou acessórios que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que utilize durante todo o desafio em sua pilcha.

§ 4º - É vedado qualquer tipo de saudação antes da execução da música da chula.

§ 5º - O total de figuras por grupo será de 08 (oito), intercaladas com os componentes do grupo.

§ 6º - As figuras efetuadas por cada sapateador serão avaliadas conforme critérios constantes no regulamento da chula, sendo atribuída nota única ao final da apresentação das 08 (oito) figuras, sendo o critério de avaliação o CONJUNTO. A cada grupo participante será atribuído até 10 (dez) pontos, a critério da comissão avaliadora, conforme planilha das Danças Birivas.

Art. 48 - DANÇA DOS FACÕES

§ 1º - A cada grupo participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, a critério da Comissão Julgadora, conforme planilha.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 2º - Os grupos concorrentes deverão se apresentar com no mínimo 08 (oito) dançarinos.

Art. 49 - CHICO DO PORRETE

§ 1º - Os grupos concorrentes deverão se apresentar com no mínimo 08 (oito) dançarinos.

§ 2º - Será levado em consideração, no critério de julgamento, não só os "Movimentos individuais", ou em duplas (bastão no ar ou chão), mas, em especial, a configuração grupal do motivo.

§ 3º - A cada grupo participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, a critério da Comissão Julgadora, conforme planilha.

§ 4º - Não há um posicionamento grupal coreográfico específico no cenário do bailar dos dançarinos. Sem um deslocamento maior figurativo individual, a disposição dos dançantes se coaduna com a territorialidade ambiental e as características espontâneas da dança (não confundir com "criação coreográfica" pré-estabelecida obedecendo erroneamente marcação determinada).

§ 5º - Se, eventualmente, o número de dançantes não formar par na figura simultânea dos dançarinos em dupla (com o bastão no ar e no chão), aquele que ficar individual, poderá, circunstancialmente, marcar o ritmo, percutindo o seu bastão no chão, porém, não fazendo qualquer passo especial.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 6º - Recomenda-se não alterar a sequência das figuras descritas e ordenadas, somando-se também àquela dos dois dançarinos fazendo as figuras do bastão no ar e no chão, constante do livro "Danças Tradicionais Rio-Grandenses – “Achegas”.

Art. 50 - FANDANGO SAPATEADO

§ 1º - A cada grupo participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, a critério da Comissão Julgadora conforme planilha.

§ 2º - O Fandango Sapateado é um baile com feição sóbria e que até, em certos momentos de determinadas figuras, o dançante à solo, em dupla ou mesmo em conjunto, faz aflorar, com vigor e de forma contagiante, a ingênua alegria do homem campestre, sem que esta se torne apalhadamente chula, fora o perigo de se desfigurar a mensagem respeitosa maior do tema, com exhibições circenses, malabarísticas, com excêntricas acrobacias de palco, longe da simbologia rude e pura do nosso tropeiro-biriva e de seu habitat natural pastoril.

§ 3º - Nas figuras solo do Fandango Sapateado, não deverão ser utilizados objetos como: pala, cadeiras, facões, bancos, etc., ou seja, elementos estranhos ao espírito coreográfico específico da dança.

§ 4º - As figuras são desenvolvidas com os dançarinos avançando em passos (sapateados) e, sem que os mesmos sejam realizados em movimento de recuar, podendo ser figuras individuais ou coletivas.

§ 5º - É uma dança em que se entremeiam sapateios e bate-pés, (rosetear), palmeios, figuras criativas, espaços livres, (sem palmeios e sem sapateios) e cantorias (de repouso coreográfico).





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Principais vozes de comando do Mestre Dançante: Roda Grande; Tudo Cerra; Redobrando; Palmeio: Todos ao Centro: Sobre-Si; Olha o Bicho; Cara Volta; Olha o Dois; afora as figuras: Martelinho: Martelão, Caçador: Parafuso; Cerra-e-Puxa; Aribú; Saracura; Redemunho; Outra Vez Que Ainda Não Vi; Arremate Final.

Art. 51 – CONSIDERAÇÕES AOS CHULEADORES

§ 1º - O sapateio de "preparação" inicial ou de encerramento (arremate final) de cada figura deverá ser frontal ao oponente, guardadas as devidas liberdades no transcorrer de seu desenvolvimento. Diferente posicionamento, ocasionará penalização à figura.

§ 2º - Postura pouco digna ou desrespeitos entre os oponentes, durante o transcurso do bailado, poderá merecer ponto negativo ao executante.

§ 3º - Para efeito de ordenação músico-coreográfica, a figura de "preparação" da dança, deverá ter a duração de até 12 (doze) compassos, tendo o dançarino a liberdade de executá-la, com sapateios ou não. Vale este momento para que cada dançarino tenha um tempo hábil de raciocínio, a seu critério, para ajustar a sua figura imediata, em resposta. No entanto, os 04 (quatro) compassos musicais finais serão sapateados obrigatoriamente.

§ 4º - Antes do sapateio "propriamente dito" (início da figura por sobre o bastão), a posição do dançarino deverá estar disposta na extremidade da vara, ou posicionar-se para começar a figura (sapateio) de um ou outro lado desta, porém na extremidade da referida haste. Alerta-se, no entanto, que, ao concluir a figura, o dançarino deverá terminar na posição inicial, e não em outro posicionamento (no meio da vara, etc.);

§ 5º - A haste da Chula, nunca teve, historicamente, a obrigatoriedade de ser uma lança. A dança não está diretamente ligada a ideia revolucionária ou guerreira.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Mentalize outrossim: se para bailar a chula o povo, em sua espontânea maneira folclórica de agir coletivamente, em tempo de paz, tivesse que carregar consigo, cada vez, uma lança de cavalaria (2,90m) para dançar este tema, na sociedade. Afora uma liberdade figurativa teatral, a que degradação chegaria uma prenda, se esta condicionasse a disputa de seus amores ao vencedor de uma Chula, num genuíno meio campestre. São imagens que só podem ser concebidas num cenário pampeano, fértil em figuras quixotescas. Pense: a Chula foi, outrora, um baile de lazer entre os gaúchos, ainda que de disputa, e optativamente, no seio do mundo biriva, com certeza.

§ 6º - Qualquer vara pesada (sarrafo) de madeira de cor natural, lisa (que não role facilmente), reta, fina - ao redor de 01 (uma) polegada de diâmetro-, com um comprimento em torno de 2,30m, presta-se a este só, na dança. Anote-se: tal haste, quando curta, poderá, muitas vezes, prejudicar a sequência harmônica de um grande dançarino, deslustrando todo o belo das figuras do seu bailar e, até mesmo, dificultando uma melhor avaliação.

§ 7º - Cada dançarino escolherá o instrumentista que lhe fará a música, podendo a chula não só ser interpretada ao som da gaita (acordeão), mas por outros instrumentos cordófonos típicos do folclore gauchesco. Aliás, esta obrigatoriedade da gaita é infundada, já que este instrumento não havia chegado ao Rio Grande do Sul, antes de 1.865/1870. O que se tem visto são medíocres regulamentos em inadequados concursos e inconsequentes jurados normatizando, desta forma, as lanças gaúchas, em geral. Alerta-se: a musicalidade executiva do instrumentista - melodia, ritmo - deverá ser correta, sem perturbar a sonoridade dos passos dos dançantes, sob pena de efeito negativo à pontuação. Outrossim, o bailarino poderá orientar o andamento musical, ao desenvolvimento uniforme de cada uma das figuras, sem alterá-la, conservando, porém, o ritmo original.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 8º - A música não é interrompida durante todo o desenvolvimento do tema, isto é, entre o primeiro e o último dançarino, sendo, portanto, continuada do princípio ao fim de toda a apresentação.

§ 9º - A Chula poderá ser "enriquecida", no momento de sua "preparação" coreográfica, com as tradicionais quadrinhas pesquisadas e cantadas, à solo, em dueto uníssono, ou em 1ª e 2ª voz, porém, por intérpretes masculinos.

§ 10 - Uma incorreta melodia, imperfeição rítmica musical na execução da chula, ou inadequada sonoridade vocal, poderá acarretar até 02 (dois) pontos negativos ao grupo, no quadro final de cada avaliação do tema.

§ 11 - As presentes considerações visam estabelecer esclarecimentos à chula, que, na forma primitiva e espontânea, não tinha o requinte de figuras e passos atuais e nem a rigidez dos concursos de hoje, estabelecidos pelo Movimento Tradicionalista.

§ 12 - A complexidade das figuras que vem surgindo, através de magníficos sapateadores, não invalida de que tenhamos o cuidado de analisar, acuradamente, a criatividade das figuras da Chula, para que estas estejam, lado a lado, a mensagem espiritual do baile.

Art. 52 - BREVES ESCLARECIMENTOS DO FANDANGO SAPATEADO

§ 1º - Certas ordens de comando do "Mestre" merecem estas considerações: "Sobre - Si": execução solo de um dançarino no centro da roda; "Olha-o-Dois", "Olha-o-Três" - idem, com os respectivos solistas.

§ 2º - Nestes últimos casos deve existir um "diálogo" de sapateios entre os dançarinos (espécie de "pergunta e resposta") em que cada participante, embora desenvolvendo





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

uma improvisada figura, "questiona" a validade da figura do outro, numa harmonia global de uma mensagem.

§ 3º - Na simbologia da disposição da "Roda Grande" (externa), esta não deve ser desfigurada, ainda que mais de um dançante execute passos na sua área central.

§ 4º - O "Palmeio" coletivo traduz, na sua representatividade, o aplauso de todos à figura realizada, seja esta à solo ou mesmo em conjunto.

§ 5º - O dançante não se retira do centro imaginário da roda para a periferia de costas, nem para um eventual parceiro de figura.

§ 6º - O "Pelego" não é uma figura específica ou ordem de comando, mas um "acidente" do bailar, como pode acontecer no transcurso coreográfico com qualquer outra dança gaúcha. O hilariante singelo e a arte ingênua do dançar campestre não pode ser confundido com o fantasioso, o ridículo, que fere a espiritualidade cultural da gente pastoril.

§ 7º - Relembremos que embora haja uma natural teatralidade por parte dos dançarinos, no decorrer do tema (sem um cenário específico) e, até mesmo um renovado espírito criativo, saltos mirabolantes ou grupos acrobáticos, fogem das características de identidade desta dança. Tema digno de um tropeiro e não de um borlantim.

SEÇÃO DÉCIMA TERCEIRA (13ª.) – DAS DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO

Art. 53 – As DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO seguirão o mesmo regulamento da CBTG, com a mesma forma de avaliação, conforme o regulamento abaixo:



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- A Modalidade de Danças Gaúchas de Salão terá as seguintes categorias:
MIRIM - JUVENIL – ADULTO – VETERANO - XIRÚ

§ 1º – As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:

BLOCO 1 – XOTE E MILONGA

BLOCO 2 – CHAMAMÉ – RANCHEIRA – VALSA

BLOCO 3 – BUGIO – POLCA – VANERA

§ 2º – O Concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

I - Na Primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, um a um, 02 (duas) danças, sendo 01 (uma) de livre escolha do BLOCO 1 e outra sorteada entre o BLOCO 2 e o BLOCO 3, ficando o par, livre para a escolha do bloco. A ordem de apresentação desta etapa será definida por sorteio, podendo ser alterada pela Comissão Avaliadora, se assim achar necessário para o bom andamento do concurso.

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 5 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será sorteada para esta etapa, 01 (uma) dança, entre os BLOCOS 2 e 3 para cada grupo. Nesta etapa as 06 (seis) danças dos BLOCOS 2 e 3 que estarão em uma única urna.

III - A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1ª e 2ª etapas, serão de responsabilidade do MTG/SC.

- A Dança do Bloco 1 deverá apresentar características de autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

- As Danças dos BLOCOS 2 ou 3 deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

- O tempo total de apresentação das 02 (duas) Danças da primeira etapa deverá ser de no máximo 04 (quatro) minutos, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontado da nota final.

- As danças deverão ser apresentadas de acordo com o livro editado pelo MTG/RS - Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão.

- Cada par participante receberá um número colocado as costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

- Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

a) Bloco 1

- I. Correção Coreográfica - 03 pontos;
- II. Interpretação Artística - 03 pontos;
- III. Ritmo e Harmonia do Par - 03 pontos;
- IV. Criatividade 01 ponto.

b) Blocos 2 e 3

- I. Correção Coreográfica - 03 pontos;
- II. Interpretação Artística - 03 pontos;





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

III. Ritmo e Harmonia do Par - 03 pontos;

IV. Dança em Conjunto - 01 ponto.

SEÇÃO DÉCIMA QUARTA (14ª.) – DA CHULA TRIO

Art. 54 – Os Trios poderão ser formados nas Categorias: Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano.

§ 1º – Será realizado em fase única.

§ 2º – Cada competidor poderá compor apenas um Trio de chuleadores.

§ 3º Cada concorrente realizará a seguinte quantidade de passos:

Categorias:

Mirim e Juvenil – 03 (três) Passos;

Juvenil e Adulta – 04 (quatro) Passos.

§ 4º – A cada Trio de Chuleadores serão atribuídos até 10 (dez) pontos por figura, baseando nos seguintes quesitos e pesos:

Criatividade – 2,0

Dificuldade – 2,0

Interpretação – 2,0

Execução – 2,0

Harmonia Cênica – 2,0

§ 5º – A Chula trio, traz como proposta básica a criação artística, estilização e diversidade de movimentos baseados na dança da chula, porém com total liberdade



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

criativa para cada conjunto, tanto na parte de movimentos, sons e sapateios, como na parte musical.

§ 6º – Harmonia Cênica – Composição (Similaridade ou uniformidade) de movimentos, sons e sapateados que, não necessariamente sejam realizados no mesmo tempo de compasso, mas que combinados sejam agradáveis cênica e sonoramente.

§ 7º – Contextualização da figura – as figuras do trio têm total liberdade de composição, desde que dentro de um contexto ou proposta do grupo.

§ 8º – Os passos não poderão ultrapassar o limite de 16 (dezesesseis) compassos musicais.

§ 9º – Durante a apresentação, a preparação será livre.

§ 10 – É livre a utilização de objetos na apresentação do trio.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 – Poderão participar até 03 (três) concorrentes por Entidade Tradicionalista em cada modalidade individual e Categoria, conforme previsto no CAPÍTULO II, artigo 4º, parágrafo 6º.

§ 1º - O CONJUNTO VOCAL, deverá ser somente 01 (um) por Categoria.

Art. 56 – Os concorrentes individuais e grupos classificados em 1º lugar de cada modalidade do 24º FECART assumem a responsabilidade de representar o Estado de Santa Catarina, quando da realização do rodeio de Campeões e FENART (Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha), exceto grupos da FORÇA B.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Em caso de impossibilidade de participação dos classificados do 24º FECART, assumirão a vaga, os primeiros colocados do 25º FECART. Havendo repetição de primeiro lugar nos dois últimos FECARTs que antecederam ao Festival Nacional, assumirá o segundo colocado do último FECART (25º). Em caso de não realização de um dos FECARTs, ficarão classificados os primeiros e segundos colocados do FECART realizado.

§ Único - As Entidades classificadas, impossibilitadas de participar no FENART, deverão comunicar ao MTG/SC até 60 (sessenta) dias antes do evento. O não cumprimento desta determinação acarretará à entidade multa equivalente a uma anuidade de CTG, além de ser vetada sua participação no FECART subsequente.

Os classificados do 24º FECART, cujas modalidades não são contempladas nos concursos na CBTG, não sofrerão a punição prevista no parágrafo acima.

Art. 57 – Os participantes classificados em primeiro lugar no 24º FECART, em cada uma das modalidades, serão reconhecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina, individual ou coletivamente, como “CAMPEÕES ESTADUAIS”.

Art. 58 – Serão desclassificadas as entidades e os concorrentes individuais que:

Deixarem de observar as normas estabelecidas neste Regulamento;

Dirigirem-se, de modo desrespeitoso, ou atentarem contra quaisquer dos concorrentes, dos promotores, dos organizadores e/ou das Comissões avaliadoras;

Não tenham comparecido no 24º FECART, sem apresentarem justificativa por escrito. Exceto nos casos fortuitos ou força maior.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP.: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

§ Único: A justificativa do não comparecimento no 24º FECART, após a inscrição deverá ser feita até o dia do evento, através de documento protocolado junto ao MTG/SC, assinado pelo concorrente e/ou responsável, pelo Patrão da entidade e chancelado pelo Coordenador Artístico da sua região. As justificativas deverão ser direcionadas ao Diretor Artístico que após o evento (24º FECART) analisará conjuntamente com a Diretoria Executiva do MTG/SC.

Os inscritos no 24º FECART, que não comparecerem ou não justificarem sua ausência dentro do prazo estipulado, sofrerão pena de suspensão, ficando impossibilitados de concorrer no 25º FECART.

Art. 59 – Todo e qualquer recurso contra a inscrição de participantes ou Grupos deverá ser encaminhado ao Diretor Artístico do MTG-SC, ou a Comissão Central, através de documento escrito, acompanhado das provas que pretenda produzir, antes da divulgação dos resultados das modalidades.

Art. 60 – As penas aplicadas pela Diretoria Executiva do MTG-SC são irrecorríveis.

Art. 61 – Em caso de recurso interposto e provada a irregularidade, a Diretoria do MTG/SC pode, em relação aos concursos individuais: Desclassificar os candidatos, com conhecimento do Patrão ou seu responsável. Em relação aos grupos: Desclassificar o grupo, com conhecimento do Patrão ou responsável.

Art. 62 – Nas modalidades individuais haverá premiações até o terceiro lugar, e na modalidade Danças Tradicionais até o quinto colocado.

§ Único – Não haverá premiação em dinheiro.





MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Art.63 – A Entidade que somar maior número de pontos será proclamada o “Campeã Geral” do 24º FECART, conforme pontuação relacionada abaixo:

Danças Gaúchas: Nas 05 (cinco) categorias

(Obs: Danças Birivas e Chula Trio não somarão pontuação para o Geral)

1º Lugar	100 pontos
2º Lugar	80 pontos
3º Lugar	60 pontos
4º Lugar.....	40 pontos
5º Lugar.....	20 pontos

Nas demais modalidades de acordo com o art. 7º.

1º Lugar	50 pontos
2º Lugar.....	40 pontos
3º Lugar.....	30 pontos
4º Lugar.....	20 pontos
5º Lugar.....	10 pontos

Art. 64 – Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 65 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Artístico do MTG/SC juntamente com a Comissão Organizadora do 24º FECART e Diretoria Executiva do MTG/SC.



Fone: (49) 3225-3671 (49) 3225-1323
Av. Luiz de Camões, 2330 - Parque de Exposições Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 - Caixa Postal 224 - Lages - SC
mtgsc@mtgsc.com.br www.mtgsc.com.br